



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

Emenda modificativa nº 271 / 2020 ao
Projeto de Lei nº 073/2020, que estima a
receita e fixa a despesa do Município de
Parauapebas, para o exercício de 2021 e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE

21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES



JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de atendimento do projeto Educação Através do Esporte, para o desenvolvimento das atividades nas modalidades de futebol e futsal, que terá como público-alvo jovens dos bairros Cidade Jardim, Bairro dos Minérios e Nova Carajás em virtude do alto índice de vulnerabilidade social presente nessas localidades.

Interessado: CLUBE IMIGRANTES INDEPENDENTE (CNPJ: 83.212.910/0001-65).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais e culturais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **CLUBE IMIGRANTES INDEPENDENTE**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 24 de dezembro de 1994. A instituição desempenha um trabalho social voltado às crianças e adolescentes de baixa renda proporcionando educação cívica, oportunizando que desenvolvam um talento esportivo através do futebol e futsal, e afastando-os das ruas impossibilitando que se envolvam com a criminalidade;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação **CLUBE IMIGRANTES INDEPENDENTE**, no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), para fins de incentivo ao esporte, educação moral e ética, ao

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

² Art. 8º [...] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

lazer e à prevenção da criminalidade nos bairros atendidos pela instituição.



Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2020.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES
Vereador - PP



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	15610000	R\$ 50.000

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27.811.3076.2.072	Talentos esportivos	3.3.50.41.00	15610000	R\$ 50.000
TOTAL					R\$ 50.000

Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2020.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES
Vereador – PP